



**Art.1º** - A Competição do Polybat da 10ª Semana Paralímpica será realizada de acordo com as Regras Oficiais da CPISRA/ ANDE, obedecendo às normas contidas nesse Regulamento.

**Art.2º** - A participação na competição obedecerá a seguinte faixa etária, nos naipes masculino e feminino, divididos em duas categorias:

- **Categoria Infanto-Juvenil:** nascidos entre 2001 e 2008
- **Categoria Adulto:** nascidos até 2000

**Art.3º**- As pessoas e entidades interessadas em participar da 10ª Semana Paralímpica devem fazer a inscrição dos participantes pelo site da Prefeitura, no link da Secretaria de Esporte e Lazer/Semana Paralímpica/Modalidades.

**Art.4º**- As pessoas e entidades devem entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, na Supervisão de Esporte Adaptado, da Secretaria de Esporte e Lazer, até o dia 17/05, às 18h ou enviá-la para o e-mail [jfparalimpicosel@pjf.mg.gov.br](mailto:jfparalimpicosel@pjf.mg.gov.br) até este mesmo dia e horário. **Não será aceita inscrição após esta data.**

- **Parágrafo Único:** As disputas do Polybat acontecem no dia 23 de maio de 2018 (4ª feira), no Ginásio Poliesportivo da SEL, a partir das 14h, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da primeira prova.

**Art.5º**- É obrigatória a presença de um professor/técnico ou responsável maior de 18 anos, acompanhando o aluno/atleta na competição.

**Art.6º** - A forma de disputa do Polybat na 10ª Semana Paralímpica estará condicionada ao número de alunos/atletas inscritos.

**Art.7º** - Cada entidade poderá inscrever no máximo **4 (quatro)** alunos/atletas por naipe (masculino e feminino) em cada módulo.

**Art.8º**- A organização das disputas e o sorteio das chaves serão efetuados pela Coordenação Técnica da SEL e apresentadas antes do início da primeira prova.

**Art.9º**- Em todos os casos, a bola deverá ser iniciada da linha do centro e na borda de cada lado da mesa.

**Art.10** - A disputa do Polybat será individual ou em dupla e **preferencialmente** dividida conforme as áreas de deficiência da modalidade, a seguir:

- I. Deficiência Intelectual (aqueles que não estão aptos ao Tênis de Mesa), nas categorias masculino e feminino;
- II. Síndrome de Down (aqueles que não estão aptos ao Tênis de Mesa), na categoria mista;
- III. Deficiência Visual - duas classes: Baixa Visão (B2 e B3) e Perda Total (B1), na categoria mista;
- IV. Deficiência Física (classes A, B, C e D), na categoria mista;
- V. Deficiente Auditivo, nas categorias masculino e feminino.

- **Parágrafo Único:** Na impossibilidade desta configuração, devido ao número insuficiente de alunos/atletas nas referidas áreas de deficiência e classe, os alunos/atletas inscritos poderão ser agrupados em outras áreas ou classes.

**Art.11** - Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas das classes funcionais do Polybat, o seguinte quadro deverá ser observado:

	<b>Tipo de Deficiência - Classe</b>
1	Deficiência Intelectual – DI Alunos/atletas que não estão aptos ao Tênis de Mesa.
2	Deficiência Visual – DV <b>CLASSE</b> <b>B1</b> - de nenhuma percepção luminosa em ambos os olhos da percepção de luz, com incapacidade de reconhecer o formato de uma mão a qualquer distância ou direção. <b>B2</b> - da capacidade em reconhecer a forma de uma mão à acuidade visual de 2/60 e/ou campo visual inferior a cinco graus. <b>B3</b> - da acuidade visual de 2/60 à acuidade visual de 6/60 e/ou campo visual de mais de cinco graus e menos de 20 graus.
3	Deficiência Física – DF <b>CLASSE A</b> Apenas alunos/atletas que jogam sentados na cadeira de rodas. O alcance da área de ação através da mesa é limitado pela postura dos braços; comprimento e força na 100 rebatida são fracos; jogam, sobretudo, na defensiva e, em geral, precisam diminuir a velocidade da bola e reposicioná-la antes de rebater; têm dificuldade em reagir para antecipar o caminho da bola.  <b>CLASSE B</b> Sentados ou em pé. Os jogadores dessa classe conseguem cobrir a área de jogo com relação à largura e ao movimento para frente, devido ao bom controle de tronco, que compensa a falta de movimento de extensão de braço ou de pulso; são capazes de ler o jogo básico, então podem transformar batidas defensivas em ataques, variando a força e direção das batidas; são capazes de jogar tanto batidas de frente quanto de costas (quanto à posição da mão na raquete) ou de cobrir a mesa inteira com a batida preferencial. Para os atletas dessa classe que jogam em pé, geralmente seus perfis funcionais se encaixam nos perfis descritos acima; mas, por causa dos problemas de equilíbrio dinâmico e/ou da dificuldade de controle dos membros superiores, será necessário se apoiar na mesa.  <b>CLASSE C</b> Sentados ou em pé. Alunos/atletas aptos a alcançarem a largura total da mesa e a frente, assim como a retornar à posição ereta de forma coordenada para jogar a próxima batida; como antecipam o caminho da bola, ganham a vantagem numa competição, em geral, jogada em grande velocidade. Podem jogar uma combinação de batidas em ordem para ditar ou ganhar o controle da competição; são capazes de identificar as fraquezas do oponente e, portanto, alcançá-lo, indicando melhor a coordenação das habilidades requeridas para um jogo tático, bem como apresentar um jogo rápido e rebater uma bola em movimento, controlando a velocidade e a direção das batidas. Para os jogadores andantes, seus perfis devem se encaixar nos perfis descritos acima quanto à mobilidade dinâmica e/ou ao alcance e controle do braço da raquete.  <b>CLASSE D</b> Somente andantes. Embora tenham problemas de mobilidade, os atletas dessa classe estão aptos a cobrir a largura total do fim da mesa com um tempo de reação apropriado, mas são incapazes de jogar tênis de mesa recreativo; devem ter movimento andante e alcance que permitam boa defesa e boa reação; o alcance e o arco do balanço da raquete devem ter velocidade e força.
4	Deficiência Auditiva – DA

**Art.12-** O aluno/atleta deverá participar com implemento próprio para a prática do Polybat, tais como cadeira de rodas, próteses e adaptações necessárias.

- **Parágrafo único:** As raquetes e bolas serão oferecidas pela organização da 10ª Semana Paralímpica.

**Art.13-** As partidas poderão ser disputadas em melhor de 3(três) sets de 21 (vinte) pontos ou em disputa direta de 11 (onze) pontos, de acordo com o número de inscritos na modalidade.

- **§1º-** Em partidas que houver empate no 20º(vigésimo) ponto, o vencedor será o que fizer primeiro o 21º(vigésimo primeiro) ponto.

- **§2º-** Em partidas que houver empate no 10º(décimo) ponto, o vencedor será o que fizer primeiro o 11º( décimo primeiro) ponto.

**Art.14-** Serão entregues medalhas a todos os alunos/atletas participantes da 10ª Semana Paralímpica de 2018.

**Art.15 -** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral da 10ª Semana Paralímpica.